



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.533
De 31 de outubro de 1988


324

Transfere da classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais, imóvel que especifica, autoriza sua alienação por concorrência pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de outubro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical, o imóvel com 103,00 metros quadrados, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1861 do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua 1ª de Maio com o alinhamento predial da Avenida São Francisco Xavier; daí segue pelo mesmo alinhamento predial da Avenida São Francisco Xavier no sentido EW na distância de 5,30 metros até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa da propriedade do Senhor Nilson dos Santos na distância de 20,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete à direita e segue pela divisa da propriedade da Senhora Ana Marques de Mendonça na distância de 5,42 metros até o ponto 3 (três); daí deflete finalmente à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua 1ª de Maio na distância de 19,80 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição. Confrontações Faces :- 0 - 1 - com a Avenida São Francisco Xavier; 1 - 2 - com a propriedade do Senhor Nilson dos Santos; 2 - 3 - com a propriedade da Senhora Ana Marques de Mendonça, e 3 - 0 - com a Rua 1ª de Maio.

 Artigo 2º - Fica o Senhor Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar por concorrência pública, por valor nunca inferior ao da avaliação administrativa, o imóvel descrito no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).



325

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
..... Continuação da Lei nº 3.533

fl.02

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

CARLOS ALBERTO BROGNA
Diretor do Departamento de
Serviços Urbanos

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 092 e 093 do livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 583/87 - "PC"